

LEI MUNICIPAL Nº 1174/2013

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO ÂMBITO DO PRÓ-TRANSPORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

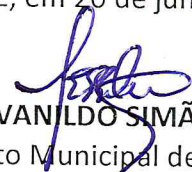
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar **CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO** e garantir financiamento junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Infraestrutura de transporte e mobilidade urbana – **PRO-TRANSPORTE** – pavimentação e qualificação de vias urbanas, até o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) - **TOTAL DO INVESTIMENTO**, sendo o **TOTAL DO FINANCIAMENTO** R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscientos mil reais) e o **TOTAL DA CONTRAPARTIDA** - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e as condições específicas.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - **PRÓ-TRANSPORTE**.

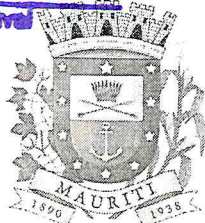
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 20 de junho de 2013.



FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 442 no
Lx. Nº 01/09 as fls. 17 às 10:26
Mauriti (Ce), 20 de 06 de 2013
Francisco Evanildo
Servidor Responsável



“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”

